



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
DIVISÃO DE COMPRAS**

**ESCLARECIMENTOS CONVITE 01/2015**

**4) Questionamento formulado pela empresa Seven Construção, Incorporação e Serviços:**

Gostaria de saber se no caso da Empresa ser registrada no CREA de outro estado, ela é obrigada a retirar o visto no CREA-DF, previsto no edital item 7.3.3.1 “a”, e já o disponibilizar dentro do envelope N. 01 no dia da entrega da documentação, ou isto poderá ocorrer depois, caso a empresa seja a vencedora do convite?

**Resposta:**

O Tribunal de Contas da União se manifestou sobre o assunto, por meio do Acórdão nº 2239/2012 – Plenário, Ministro Rel. José Jorge e, por meio do Informativo de Licitações e Contratos nº 120, ao afirmar que “O registro ou visto em conselho regional de engenharia e arquitetura do local de realização de obra é condição para celebração do contrato, mas não para participação de empresa na respectiva licitação”.

**5) Questionamento formulado pelo interessado Demetrius Tostes:**

Pede-se para entregar o envelope de proposta até as 09:00hs e logo abaixo pede-se para entregar o mesmo as 10:00hs juntamente com o envelope de documentação.

Minha dúvida e pergunta é a seguinte: Posso entregar os dois envelopes as 10:00hs?

**Resposta:**

A entrega dos envelopes poderá ocorrer até as 10:00 hs.